



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações



PROCESSO Nº 774/2021

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	108/2021
REFERENTE	<p>Aquisição de uma cadeira “adapt multi desloca fácil infantil”, para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral.</p> <p>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS</p>	
EMISSÃO	21 DE OUTUBRO DE 2021	



TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 35/2021
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS
COM PARALISIA CEREBRAL

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.
EMPRESA: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME. CNPJ: 13.726.308/0001-60

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Pessoas com paralisia cerebral apresentam desenvolvimento motor atípico, caracterizado por alterações posturais, de coordenação motora e de tônus muscular, que resulta em limitações no desempenho de atividades funcionais. Neste contexto, destaca-se a prescrição de mobiliário com objetivo de maximizar as habilidades funcionais destas pessoas e prover sua inclusão social. Os indivíduos com paralisia cerebral, muitas vezes, têm dificuldade para a manutenção da dinâmica corporal, principalmente na postura sentada, fazendo-se necessário a aquisição de um mobiliário adequado pela Secretaria de Educação que atenderá alunos com esta deficiência favorecendo a inclusão escolar, favorecendo o controle e estabilidade postural bem como o conforto e a segurança da criança.

2.2 Contemplando a recomendação do Ministério da Educação e a lei dos direitos de acesso e permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar que estabelece que a acessibilidade deve ser respeitada em todas as áreas da sociedade, e a eliminação das barreiras arquitetônicas devendo ser um compromisso de arquitetos, profissionais e autoridades responsáveis pela melhoria da qualidade de vida e bem-estar do povo. É muito importante lembrar que o termo acessibilidade diz respeito não apenas à eliminação de barreiras arquitetônicas, mas também ao acesso à rede de informações, de comunicação, equipamentos e programas adequados. Destaca-se que, em relação a essas adaptações e outras que se fizerem necessárias, deve-se seguir os preceitos estabelecidos no Decreto 5.296/2004.

2.3 Neste momento o mobiliário será utilizado pela aluna Maria Alice Martins Greff, aluna da Escola Municipal Frei Deodato. O profissional responsável pela reabilitação da criança indicou a utilização deste mobiliário adaptado conforme prescrição e laudo anexo, de acordo com o crescimento da aluna, o mobiliário poderá ser utilizado por outras crianças com a mesma necessidade.

2.2 Além da indicação do mobiliário específico pela terapeuta ocupacional, foi realizada consulta via telefone em lojas físicas do município, as quais não possuem o produto para revenda ainda houve a consulta em sites da internet e Banco de Preços, sem sucesso. Há uma cadeira semelhante no mercado, porém não atende totalmente a necessidade, apresenta poucas regulagens de espaçamento e altura e não acompanham a mesa com inclinação. Desta forma a empresa New Adapt foi escolhida em razão de ser fabricante e atender inteiramente a indicação do profissional responsável.

2.5 Esta secretaria apresenta somente um orçamento do produto em questão, devido ao fato de não haver revendedores do mesmo no mercado, somente o fabricante. Em anexo inserimos orçamentos do produto semelhante, onde é possível analisar que a cadeira e a mesa vendidos separadamente apresentam valores próximos ao produto único.

3 – DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos bens dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente



aceitação mediante "atesto" na nota fiscal, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4- CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 A execução do serviço que compõe esta licitação deverá ser entregue/apresentado no prazo máximo de 20 dias a partir da data de empenho, com vigência do contrato de 180 dias.

5- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

5.3 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência.

5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

DO CONTRATANTE:

5.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.13 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;



- 5.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
5.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida.	UN	01	2.580,00	2.580,00
VALOR TOTAL					2.580,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Rosangela Migon Broch, CPF 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

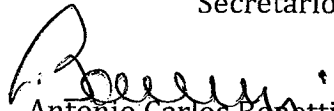
- Data de envio do termo 20/09/2021
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



10 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/10/21


Maria Ivonete da Silva
Secretário Municipal de Educação


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Laudos e documentos da aluna.

**Prescrição Mobiliário Adaptado Escolar**

Maria Alice Luchezi Martins Greff, 6 anos, apresenta desenvolvimento motor atípico devido quadro de Paralisia Cerebral do tipo Quadriplegia Espástica.

Evidencia-se hipotonia de tronco e hipertonia de membros superiores e inferiores o que leva a alterações posturais importantes bem como limitações no desempenho de atividades funcionais.

Para inclusão escolar, destaca-se a importância de mobiliário adequado que favoreça conforto e segurança, controle e estabilidade postural visto que o alinhamento postural promove a melhora do tônus muscular e previne contraturas e deformidades, permitindo maior coordenação dos movimentos para a realização de atividades.

Reforço que o mobiliário deve atender as necessidades específicas da menor em questão:

- Apoio de Cabeça
- Encosto para tronco reclinável, com apoio lateral e cinto para sustentação
- Cinto pélvico
- Assento anatômico (com abductor de membros inferiores)
- Apoio para os pés reguláveis
- Mesa acoplada com opção de inclinação
- Rodízios para deslocamento no ambiente escolar

Em anexo, sugere-se modelo ideal que atende as limitações da menor em questão e possui as especificidades indicadas.

Estou a disposição.

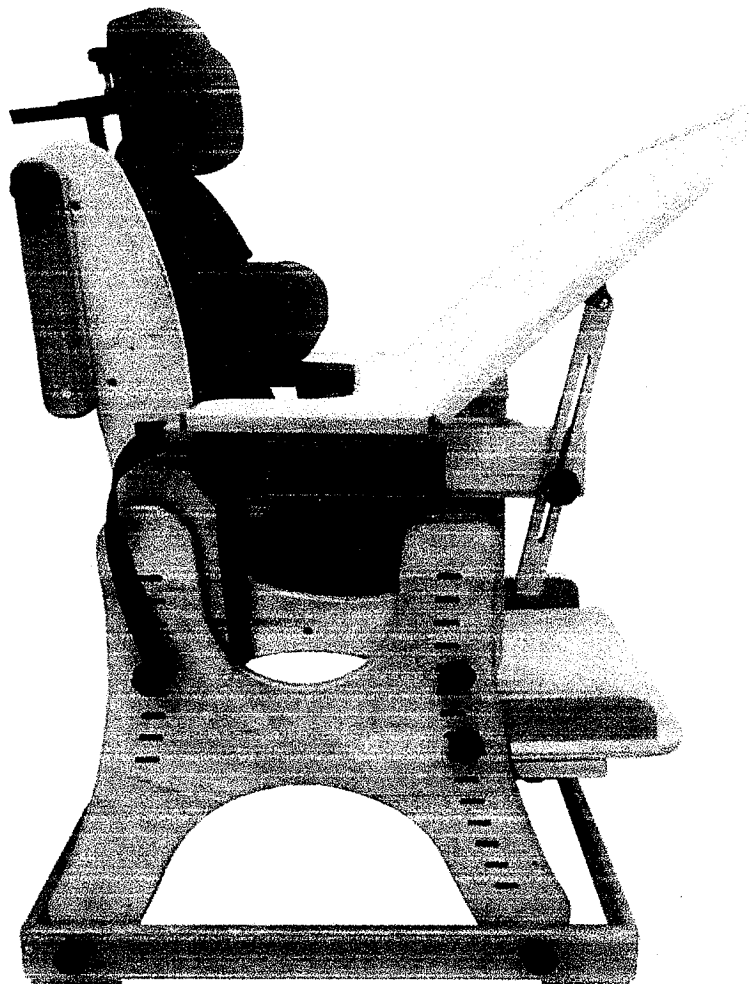
DRª PRISCILA BRUSAMARELLO
Terapeuta Ocupacional
Reabilitação Neurológica
Conceito Bobath
Reabilitação dos Membros Superiores
CREFITO 8 - 1121570

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

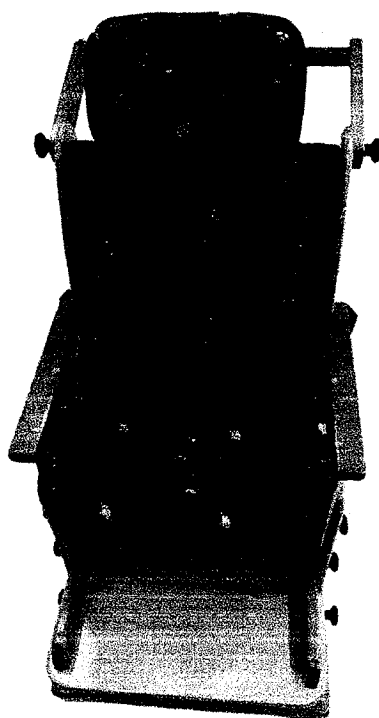
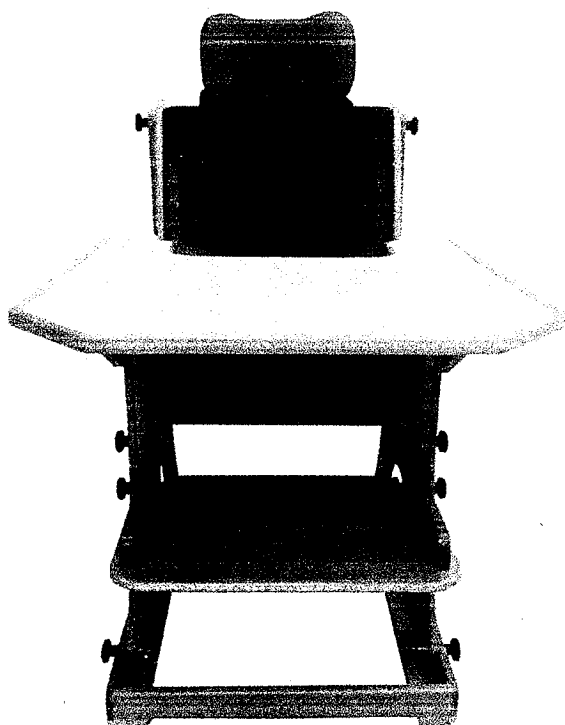


Cadeira Adapt Multi - Desloca Fácil - Infantil I

<https://www.newadapt.com.br/inicio/255-cadeira-adapt-multi-desloca-facil-infantil-i.html>



Priscila Bnusa Marelo
DR^ª PRISCILA BNUSA MARELO
Terapeuta Ocupacional
Reabilitação Neurológica
Conceito Bobath
Reabilitação dos Membros Superiores
CREFITO 8 - 1121510



Priscila
DRª PRISCILA BNUSAMARELLO
Terapeuta Ocupacional
Reabilitação Neurológica
Conceito Bobath
Reabilitação dos Membros Superiores
CREFITO 8 - 112150

LAUDO MÉDICO

Declaro para os devidos fins que Maria Alyce Luchezi ~~Martins Greff~~ apresenta paralisia cerebral tetraparético-espástica (CID F80.0) secundária à malformação congênita do encéfalo (CID Q04.0) composta por esquizencefalia de lábios abertos fronto-parietal bilateral. A patologia do paciente é caracterizada pelo comprometimento do desenvolvimento neurológico secundário à malformação cerebral. Esta patologia é, atualmente, considerada permanente e o tempo de tratamento indeterminado. Necessita de fisioterapia com o método PEDIASUIT conforme o protocolo do mesmo. Além disto precisa de atendimento multiprofissional composto por fisioterapia intensiva Bobath com cinco sessões por semana, terapia ocupacional Bobath e fonoterapia Bobath com duas sessões por semana de cada, precisa também de estimulação pedagógica com professora formada em educação especial com dois atendimentos por semana ou mais.

Obs: Informações fornecidas com autorização dos responsáveis pelo paciente.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos,

22, 03, 19

Ricardo M. Ribeiro
Neuropediatra
CREMESC 13.026

Dr. Ricardo De Moraes Ribeiro
CREMESC 13.026

POLICLÍNICA SANTO ANTÔNIO
Rua Barão do Rio Branco, 300 - sala 213, Centro, Chapecó - SC
Fone: (0xx49) 99164-3036

LAUDO MÉDICO

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Maria Alyce L.M.Greff.

Filiação: Pai: Edmundo

Mãe: Tais Luchezi

Data de nascimento: 14/08/2015

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Maria A.L.M.G. compareceu a Escola de Educação Especial (APAE) de Francisco Beltrão para avaliação psicológica no dia 16/08/2016.

HISTÓRIA FAMILIAR: Mãe compareceu sozinha para entrevista, pois nesse período casal estava passando por problemas conjugais. Ela demonstra ser cuidadosa com a filha. Na família paterna e materna não existe casos semelhante ao da filha. Tais diz que a filha chora muito, é nervosa, procura acalmá-la, pois tem medo que ela venha a convulsionar, isso nunca aconteceu, mas a médica diz que se ocorrer à filha terá que fazer uso de medicação (sic).

HISTÓRIA GESTACIONAL: Nasceu as 16h30min, no dia 14/08/2015, ganhou alta no dia 18/08/2015, peso ao nascer 2984, peso na alta 2944, comprimento na alta 47 cm, perímetro cefálico 33 cm, perímetro cefálico na alta 33, apagar no primeiro minuto 9, com cinco minutos 10 (apgar notas obtidas nos primeiros e quintos minutos são registradas, permite identificar as condições de nascimento, se teve asfixia, asfixia leve, moderada ou grave).

Com 7 meses de gestação mãe teve diabetes, foi descoberto líquido na cabeça do feto (sic). Nesse período os médicos falaram para mãe que a filha teria algumas dificuldades, pois nos exames de rotina a cabeça do feto era menor que o esperado, assim como seu tronco e braço (sic).

Segundo Tais os médicos diagnosticaram que a cabeça do feto era de 1 a 2 cm menor que o normal (sic). Teste da orelhinha, olhinho e coraçãozinho, resultado normal (sic). A criança nasceu com 38 semanas, de cesariana no Hospital Regional, logo que nasceu foi para o quarto.

HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO: Alyce faz acompanhamento em Campo Largo – PR, com Dra. Monica – especialista em neuropediatra. Médico geneticista em Campo Largo está realizando exame genético (sic). Tais traz que a filha é muito nervosa, tem muita cólica. Mamou no peito até os 3 meses, depois fez uso de mamadeira, faz uso de chupeta para dormir, sozinha não consegue segurar (sic), faz uso de fralda, senta com apoio (sic). Não faz uso de medicação. Devido ao seu quadro clínico a parte motora será atingida (sic). Tais traz que lado direito do cérebro foi atingido na parte da frente e esquerdo mais atrás (sic), tem água onde não se formou o cérebro (sic). Conforme relato da mãe, traz que com 7 meses de gestação médicos descobriram “água na cabeça” do feto (sic). Frequenta a APAE dès dos 7 meses (Renascença).

EXAMES REALIZADOS: Está sendo realizado estudo cromossômico (cariótipo); realizou raio X de crânio, tomografia computadorizada, E.E.G., ressonância magnética, vacinas. Tais não trouxe os exames, segundo eia foram extraviados.

Diagnóstico: esquizencefalia de lábio aberto bilateral. CID Q 049, R 620. Sic Dra. Mônica Jacques Spinosa. Data: 24/02/2016.

CID: Q 049 (malformação congênita não especificada do encéfalo), R 620 (retardo da maturação).

Tomografia Computadorizada de Crânio: Laudo: calota craniana íntegra, ausência de hidrocefalia no presente exame, proeminência da fissura sylviana/fenda com extensão aos ventrículos laterais bilateralmente (esquizencefalia de lábio aberto bilateral), ausência de sinais sugestivos de sangramento agudo denso intra-axial ou extra-axial, discreta hipodensidade da substância branca profunda simétrica bilateralmente que deve corresponder a áreas em mielinização, parênquima cerebelar e tronco cerebral de atenuação preservada ao método, não se observam calcificações patológicas, sulcos, cisternas e fissuras discretamente alargados, ausência de desvio da linha média, demais sem particularidades ao método. Dr. Fabrício Pasin. Data: 19/08/2015.

Obs: todas as informações citadas nesse relatório foram fornecidas pelo responsável no momento da entrevista

Obs: Sic (segundo informações colhidas)

ASPECTOS OBSERVADOS DURANTE A AVALIAÇÃO INSTRUMENTOS

UTILIZADOS: Anamnésia, Teste de Observação Geissel, Teste de Desenvolvimento de Denver.

- Olhou para sua imagem na frente do espelho.
- No espelho olhou para avaliadora através do espelho.
- A mão se fecha ao contato, atitude de reflexo.
- Cabeça pende para frente.
- Não fica de bruços, não apresenta reflexo de sobrevivência.
- Segue objetos com o olhar.
- Não chorou longe da mãe. chorou quando era tocada.
- Chorou quando estava com sono e fome.
- Percebe-se evolução social, a criança demonstra estar mais participativa, está sorridente.
- Balbucia: dá, há.
- Pegou chocalho com auxílio, segura brinquedos com as duas mãos, atitude de reflexo.
- Fez tentativa de busca.
- Pouco reflexos nos pés.

- Bebe do copo com auxílio.
- Segue após linha média.
- Vocaliza não chora.
- Ri.
- Grita.
- Senta com apoio.
- Quando avaliadora fala, Alyce fica olhando.

Conclusão

Devido à sua faixa etária estar abaixo de 6 anos, não é possível no momento aferir, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), seu grau de deficiência.

Frente aos dados colhidos por observação e testes funcionais Maria Alyce deverá receber acompanhamento com psicóloga, para que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado. Sugere-se que a avaliada passe por avaliação dos profissionais do setor de saúde para que seu quadro clínico seja analisado, com isso receba os atendimentos que forem necessários.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Francisco Beltrão, 31/10/2016.

Ranie de Carvalho Zanchet
Psicóloga
CRP-08/16645

Ranie de C. Zanchet
Ranie de C. Zanchet.
CRP 08/16645

Obs: Esse documento é sigiloso, me isento de qualquer responsabilidade pelo o que será feito com ele a partir desse momento.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESCOLA ANTÔNIO LÚCIO DUARTE FILHO

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM
SEMESTRALRELATÓRIO DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Estudante: <u>Marie Alyce Luchezi Martins Greff</u>
Data de Nascimento: <u>14-08-2015</u>

Turma: Educação Infantil turma ATurno: Vespertino

Dias letivos previstos:.....

Dias Letivos Frequentados:.....

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Semestre: 2º

Ano: 2019

1. Aquisição dos Conteúdos Trabalhados


Neste segundo semestre os conteúdos trabalhados de Psicomotricidade com a turma de Estimulação Essencial foram habilidades do corpo, dentro do conteúdo habilidades do corpo foram desenvolvidos corpo, gestos e movimentos, motor, lateralidade, equilíbrio, coordenação motora fina e viso motora, expressão corporal, relaxamento, orientação espacial e temporal.

2. Medidas de Intervenção e Funcionalidade

A partir das atividades apresentadas neste segundo semestre, foi constatado que a estudante participou de algumas brincadeiras recreativas demonstrando muitas dificuldades nas habilidades motoras apresentadas. Explora algumas partes do corpo através das brincadeiras. Demonstra interesse em manipular objetos propostos e objetos sonoros. Mostra interesse pelas atividades propostas como as de expressões corporais (músicas e cantigas de roda), expressando suas emoções e sentimentos. Brinca com brinquedos de encaixe necessitando de muita intervenção, auxílio e estímulos para realizar todas as atividades apresentadas. A estudante recebe e retribui manifestações de afetividade com os professoras e os colegas.

3. Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019.


Simone T. Oliveira Corrêa
(Professora de Educação Física)


Suziel Alves de Oliveira
(Pedagoga)

Pais ou Responsável

Suziel Alves de Oliveira
RG 8.778.305-4
Pedagoga - Ata 131/17
Escola Antônio Lúcio Duarte Filho

**Escola Antônio Lúcio Duarte Filho – Educação Infantil
Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial**

APAE de Francisco Beltrão – Paraná

Parecer de Transferência Equipe Técnica

Aluno(a): **MARIA ALICE LUCHEZI MARTINS GREFF**

Parecer de Psicologia:

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Nome e Assinatura do Profissional: _____

1. Parecer de Fisioterapia:

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Nome e Assinatura do Profissional: _____

Escola Antônio Lúcio Duarte Filho – Educação Infantil
Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
APAE de Francisco Beltrão – Paraná
Rua ...
Fone ...
E-mail ...

2. Parecer de Fonoaudiologia:

Mais Algas Luciana Apolônio Gull. Trabalho por avaliação comportamental, onde foi possível observar que mantém contato visual, faz um contato físico com os dedos. Linguagem compreensiva apresenta poucas compreensões, que se expressam, comunica-se através de risos, choros e vocalizações.

Por aspectos de inteligência espacial, apresenta dificuldades em mobilidade e simulação de ações para-estruturais e outros. Diquitação alimentos próprios em amassados.

Luciana Apolônio Gull
Fonoaudióloga
CRP 19759-2

Nome e Assinatura do Profissional:

Luciana G. dos Santos

3. Parecer de Terapia Ocupacional:

~~_____

_____~~

Nome e Assinatura do Profissional:

Luciana Apolônio Gull
Fonoaudióloga
CRP 19759-2
Rua ...
Telefone ...

4. Parecer do Serviço Social:

O Serviço Social realiza atendimento com a estudante e família para a garantia de direitos, como também atenção e orientação. A mãe demonstra muita atenção e dedicação para com a filha. Durante a permanência na escola a mãe sempre que chamada a comparecer para tratar de assuntos pertinentes foi solícita.

Quanto a situação de moradia, mãe e filha residem com a avó materna.

Cristina Beatriz Andreis
Assistente Social
CRSS/PR 8156

Nome e Assinatura do Profissional:

Cristina Beatriz Andreis

5. Parecer de Equoterapia:

Paciente realizou atendimento com objetivos de estimular coordenação motora global, tônus muscular, equilíbrio estático e dinâmico, fortalecimento muscular e esquema postural.

Nome e Assinatura do Profissional:

Nome e Assinatura do Profissional:

Patrícia M. Dalla Costa
Dra. Patrícia M. Dalla Costa
Fisioterapeuta
234009

Francisco Beltrão, Abril de 2021.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESCOLA ANTÔNIO LÚCIO DUARTE FILHO

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM SEMESTRAL

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

ARTE

Estudante: Maria Alyce Luchezzi Martins Greff
Data de Nascimento: 14/08/2015

Turma: Educação Infantil.....

Turno: Vespertino.....

Dias letivos previstos:.....

Dias Letivos Frequentado:.....

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Semestre: 2º

Ano: 2019

1. Aquisição dos Conteúdos Trabalhados

Desenvolvimento das linguagens artísticas e expressões visuais e coordenação motoras, dentro das atividades propostas sendo representado através das vivências do rabiscar, produzindo imagens reconhecidas ou não.

Foram propiciadas atividades e brincadeiras, para estimular as expressões e vivências dentro de um mundo colorido, cheio de novidades e formas, buscando sempre orientação, percepções espacial e temporal, aperfeiçoamento, socialização, criatividade, equilíbrio, sensações audiovisuais, movimentos e expressões corporais.

Realizou-se atividades práticas, observação de imagens, figuras, formas, cores, gestos, movimentos, percepções e sensações. Sendo estas desenvolvidas na oralidade, na observação de imagens, vídeos, músicas ou através de contos/ histórias infantis e nas brincadeiras de faz de conta, onde foram exploradas as percepções, imaginação e a reprodução de movimento expressões corporais, sonoras e dos elementos cor e forma.

2. Medidas de Intervenção e Funcionalidade

Durante as atividades com materiais variados como tinta, lápis, massinhas de modelar, giz de cera e de quadro negro ela apresenta limitações motoras, porém tem muito gosto em realiza-las.

A educanda necessita de constante estímulos motores e cognitivos. Ela esboça muita vontade de realizar as atividades, expressando-se através de sorriso uma alegria contagiante e chega esboçar balbucios numa forma de se comunicar representando estar interessada e em perfeita satisfação ao realizar as atividades, quanto à percepção dos elementos da linguagem visual através de observações de imagens, figuras, objetos, jogos e das cores onde ela demonstra gosto pelas atividades, realizando-as somente com auxílio integral da professora, sendo necessário intervenções com objetos e muito diálogo.

Gosta de músicas e vídeos, a educanda é sempre muito participativa nas atividades está atenta a tudo que se passa em sua volta.



3. Francisco Beltrão, 19/12/ 2019

Assinatura da Professora: Marcia Maria Vello

Pedagoga (a), [Signature]

Pais ou Responsável: _____

Suzel Alves de Oliveira
RG 8.772.365-4
Pedagoga - Atm 101/17
Escola Anísio Lúcio Duarte Filho



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESCOLA ANTÔNIO LÚCIO DUARTE FILHO
RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM
SEMESTRAL

Educação Infantil – Estimulação Essencial e Pré-Escolar
RELATÓRIO DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Estabelecimento: Escola Antônio Lúcio Duarte Filho	
Rua: Água Branca	nº1.900
Bairro: Água Branca	
CEP: 85601-852	
Estudante: MARIA ALYCE LUCHEZI MARTINS GREFF	
CGM: 1013889054	
Sexo: feminino	Data de Nascimento: 14/08/2015
Município: FRANCISCO BELTRÃO	UF: PR
Nacionalidade: brasileira	
Pai: EDMUNDO MARTINS GREFF	
Mãe: TAIS LUCHESI	

2º Semestre Ano 2019

Turma: Estimulação Essencial

Turno: vespertino

Dias letivos previstos: 109

Dias Letivos Frequentados: 32

1. Áreas do Desenvolvimento

*Cognitiva

Sua comunicação se dá através de resmungos, sorrisos, choros, gritos e algumas sílabas. Esta em processo de controle esfincteriano, utiliza fralda. Necessita auxílio para se alimentar. Necessita de estímulo constante, caso contrário permanece da maneira que foi posicionada.

*Psicomotora

Tem pouco domínio do corporal e necessita de auxílio para sentar-se. Segura brinquedos nas mãos com auxílio. Se deitada, vira de bruços, mas para desvirar-se só com auxílio.

* Sócio afetiva

Tem bom relacionamento com os colegas, professoras e atendentes. É bastante risonha, mas tem dificuldades em acostumar-se com pessoas não habituais da sala de aula. Na troca de ambientes não demonstra reações.

2. Medidas de Intervenção e Funcionalidade

* Os conteúdos foram trabalhados através de atividades lúdicas, brincadeiras, músicas e livros de histórias infantis, massa de modelar, brinquedos luminosos e com som. Também materiais concretos de estímulo para o reconhecimento do Método Desafios do Aprender - ABACADA: figuras e sílabas. Relação de número e quantidade sempre utilizando a quantidade de alunos presentes e ausentes. O cuidado com o corpo e com o meio ambiente, demonstrado através de vídeos lúdicos e conversas, assim como o respeito com os colegas e professores. Sempre enfatizando a oralidade.

3. Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019.



NILVA ARAÚJO KUHNEN DUMMEL

PROFESSORA REGENTE


SUZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PEDAGOGA

Suziel Alves de Oliveira
RG 8.778.365-4
Pedagoga - Ats 131/17
Escola Antônio Lúcio Duarte Filho

PAIS E / OU RESPONSÁVEIS

RELATÓRIO EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

PACIENTE: Maria Alyce Luchezi Martins Greff

Mãe: Tais Luchezi

Pai: Edmundo Martins Greff

Data de Nascimento: 14/08/2015

A paciente Maria Alyce Luchezi Martins Greff compareceu a Escola Antônio Lúcio Duarte Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial no dia 16/08/2016 para Avaliação Psicológica e dos demais profissionais da equipe de atendimento da saúde.

Tais, mãe de Maria Alyce, compareceu na escola para relatar o histórico familiar e gestacional, bem como relatar a condição da filha e ressaltou que na família não existe caso como o de Maria, foi o primeiro caso.

A mãe afirma que a filha chora muito, é nervosa e segundo ela sempre tenta acalmar a menor, pois teme que esta venha a convulsionar.

Segundo as informações repassadas pela mãe, a criança nasceu com 38 semanas, de cesariana, no Hospital Regional, a mãe ressaltou que os médicos lhe falaram que Maria teria algumas dificuldades, pois nos exames de rotina a cabeça do feto era menor que o esperado, assim como seu tronco e braço. Tais afirmou que o teste da orelhinha e coraçãozinho os resultados foram normais.

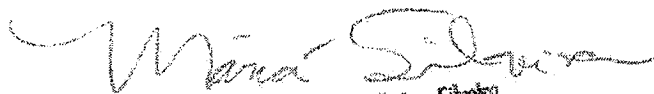
Maria Alyce recebe atendimento especializado, segundo a mãe, desde os sete meses de idade, iniciando os procedimentos no município de Renascença.

Com relação aos exames realizados, a mãe relatou em 2016 que estava sendo realizado um estudo de cariótipo e que já teria feito raio X de crânio, tomografia computadorizada, eletroencefalograma, ressonância magnética e vacinas. Tais afirmou que não trouxe os exames para a equipe profissional porque foram extraviados. Até a data de hoje estamos aguardando o resultado do estudo de cariótipo.

Observou-se pela equipe multidisciplinar que a paciente Maria Alyce Luchezi Martins Greff apresenta atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, não apresenta controle cervical e torácica, apresenta espasticidade, aumento

de tônus e diminuição na amplitude dos movimentos nos membros superiores e inferiores, apresenta padrão flexo palmar, não apresenta reflexo de reação e proteção, em posição ortoestática permanece apenas com auxílio, mantém contato visual, porém não interage com objetos. Quanto a linguagem compreensiva apreende ordens simples, quanto a linguagem expressiva a paciente se comunica através de risos, choro e vocalização, apresenta atraso na aquisição da linguagem. Com relação à motricidade orofacial apresenta dificuldade em mobilidade e sensibilidade dos órgãos fonoarticulatórios, apresenta respiração oral e sialorréia.

Maria Alyce Luchezi Greef recebe nesta instituição atendimento psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico (clínico/hidroterapia/pediasuit) e da profissional de Terapia Ocupacional.



Maria Gabriela Steiner Silveira
Psicóloga
020/14.272

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Maria Alyce L.M.Greff.

Filiação: Pai: Edmundo

Mãe: Tais Luchezi

Data de nascimento: 14/08/2015

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Maria A.L.M.G. compareceu a Escola de Educação Especial (APAE) de Francisco Beltrão para avaliação psicológica no dia 16/08/2016.

HISTÓRIA FAMILIAR: Mãe compareceu sozinha para entrevista, pois nesse período casal estava passando por problemas conjugais. Ela demonstra ser cuidadosa com a filha. Na família paterna e materna não existe casos semelhante ao da filha. Tais diz que a filha chora muito, é nervosa, procura acalmá-la, pois tem medo que ela venha a convulsionar, isso nunca aconteceu, mas a médica diz que se ocorrer à filha terá que fazer uso de medicação (sic).

HISTÓRIA GESTACIONAL: Nasceu as 16h30min, no dia 14/08/2015, ganhou alta no dia 18/08/2015, peso ao nascer 2984, peso na alta 2944, comprimento na alta 47 cm, perímetro cefálico 33 cm, perímetro cefálico na alta 33, apagar no primeiro minuto 9, com cinco minutos 10 (apgar notas obtidas nos primeiros e quintos minutos são registradas, permite identificar as condições de nascimento, se teve asfixia, asfixia leve, moderada ou grave).

Com 7 meses de gestação mãe teve diabetes, foi descoberto líquido na cabeça do feto (sic). Nesse período os médicos falaram para mãe que a filha teria algumas dificuldades, pois nos exames de rotina a cabeça do feto era menor que o esperado, assim como seu tronco e braço (sic).

Segundo Tais os médicos diagnosticaram que a cabeça do feto era de 1 a 2 cm menor que o normal (sic). Teste da orelhinha, oíhinho e coraçãozinho, resultado normal (sic). A criança nasceu com 36 semanas, de cesariana no Hospital Regional, logo que nasceu foi para o quarto.

HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO: Alyce faz acompanhamento em Campo Largo – PR, com Dra. Monica – especialista em neuropediatra. Médico geneticista em Campo Largo está realizando exame genético (sic). Tais traz que a filha é muito nervosa, tem muita cólica. Mamou no peito até os 3 meses, depois fez uso de mamadeira, faz uso de chupeta para dormir, sozinha não consegue segurar (sic), faz uso de fralda, senta com apoio (sic). Não faz uso de medicação. Devido ao seu quadro clínico a parte motora será atingida (sic). Tais traz que lado direito do cérebro foi atingido na parte da frente e esquerdo mais atrás (sic), tem água onde não se formou o cérebro (sic).

Conforme relato da mãe, traz que com 7 meses de gestação médicos descobriram "água na cabeça" do feto (sic). Frequenta a APAE dès dos 7 meses (Renascença).

EXAMES REALIZADOS: Está sendo realizado estudo cromossômico (cariótipo), realizou raio X de crânio, tomografia computadorizada, E.E.G., ressonância magnética, vacinas. Tais não trouxe os exames, segundo ela foram extraviados.

Diagnóstico: esquizencefalia de lábio aberto bilateral. CID Q 049, R 620. Sic Dra. Mônica Jacques Spínosa. Data: 24/02/2016.

CID: Q 049 (malformação congênita não especificada do encéfalo), R 620 (retardo da maturação).

Tomografia Computadorizada de Crânio: Laudo: calota craniana íntegra, ausência de hidrocefalia no presente exame, proeminência da fissura sylviana/fenda com extensão aos ventrículos laterais bilateralmente (esquizencefalia de lábio aberto bilateral), ausência de sinais sugestivos de sangramento agudo denso intra-axial ou extra-axial, discreta hipodensidade da substância branca profunda simétrica bilateralmente que deve corresponder a áreas em mielinização, parênquima cerebelar e tronco cerebral de atenuação preservada ao método, não se observam calcificações patológicas, sulcos, cisternas e fissuras discretamente alargados, ausência de desvio da linha média, demais sem particularidades ao método. Dr. Fabrício Pasin. Data: 19/08/2015.

Obs: todas as informações citadas nesse relatório foram fornecidas pelo responsável no momento da entrevista

Obs: Sic (segundo informações colhidas)

ASPECTOS OBSERVADOS DURANTE A AVALIAÇÃO INSTRUMENTOS UTILIZADOS: Anamnésia, Teste de Observação Geissel, Teste de Desenvolvimento de Denver.

- Olhou para sua imagem na frente do espelho.
- No espelho olhou para avaliadora através do espelho.
- A mão se fecha ao contato, atitude de reflexo.
- Cabeça pende para frente.
- Não fica de bruços, não apresenta reflexo de sobrevivência.
- Segue objetos com o olhar.
- Não chorou longe da mãe. chorou quando era tocada
- Chorou quando estava com sono e fome.
- Percebe-se evolução social, a avaliada demonstra estar mais participativa, está sorridente.
- Balbúcia: dá, há.
- Pegou chocalho com auxílio, segura brinquedos com as duas mãos, atitude de reflexo.
- Fez tentativa de busca.
- Pouco reflexos nos pés.

- Bebe do copo com auxílio.
- Segue após linha média.
- Vocaliza não chora.
- RI.
- Grita.
- Senta com apoio.
- Quando avaliadora fala, Alyce fica olhando.

Conclusão

Devido à sua faixa etária estar abaixo de 6 anos, não é possível no momento aferir, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), seu grau de deficiência.

Frente aos dados colhidos por observação e testes funcionais Maria Alyce deverá receber acompanhamento com psicóloga, para que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado. Sugere-se que a avaliada passe por avaliação dos profissionais do setor de saúde para que seu quadro clínico seja analisado, com isso receba os atendimentos que forem necessários.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Francisco Beltrão, 31/10/2016.

Ranie de C. Zanchet
Psicóloga
CRP-08/16645

Ranie de C. Zanchet

Ranie de C. Zanchet.
CRP 08/16645

Obs: Esse documento é sigiloso, me isento de qualquer responsabilidade pelo o que será feito com ele a partir desse momento.



NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA 000076

RUA JOSÉ LINS DO REGO,236 VILA VALPARAISO 09.060-310

SANTO ANDRÉ/SP

CNPJ : 13.726.308/0001-60 INSC.ESTADUAL : 626396096110

(11) 3705.5299

(11) 97133-4505

newadapt

ORÇAMENTO Nº. 1180 (P)

LOrçamento.Rav

DT PEDIDO **05/10/2021**

CD. PAGTO **APRAZO**

VENDEDOR **SITE - NEW ADAPT**

PED CLIENTE

DESCTO %

FRETE **CIF**

FATURADO

TRANSPORT **O PROPRIO**

PAPEL **C**

PRAZO DE ENVIO 60 DIAS ÚTEIS + TEMPO DE TRANSPORTE. APOIO DE CABEÇA,COLETE,CIN. PÉLVICO ASS. ANATÔMICO, MESA C/INCLINAÇÃO ,APOIO DE TRONCO,APOIO DE PÉ, BASE COM RODIZIO.

DADOS DO CLIENTE

(2751) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,1000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE:(46) 9119.1632
FRANCISCO BELTRÃO /PR CEP 85.601-030
CNPJ :- 77.816.510/0001-66 IE :-
E-Mail :- educacaofranciscobeltrao@gmail.com

GISLEIDE.SANTOS

LOCAL DE COBRANÇA

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,1000
CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO /PR CEP 85.601-030

LOCAL DE ENTREGA

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,1000
CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO /PR CEP 85.601-030

(288) CADEIRA ADAPT MULTI - 04015

CFOP	QTDADE	U.Med	VL Unitário	VL Liquido	TOTAL ITEM
6.108	1	UND	2.580,0000		R\$ 2.580,00

DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO

A DAPT MULTI FOI DESENVOLVIDA PENSANDO EM MAXIMIZAR O CONFORTO E BEM ESTAR DA CRIANÇA. POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO SIMULTÂNEA NO ENCOSTO E ASSENTO, JÁ CONTEMPLA A ADEQUAÇÃO POSTURAL COMPLETA E PERSONALIZADA. PRODUZIDA EM COMPENSADO LAMINADO TIPO EXPORTAÇÃO, POSSIBILITA O USO DE MESA ACOPLADA OU ESTACIONÁRIA.

Total PESO 35

Total QT 1

Total Geral

R\$ 2.580,00

Total Descontos

R\$ 0,00

Valor FRETE

Total LIQUIDO

R\$ 2.580,00



ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC n.º 2SP - 012838/O5

180
JUCESP - Santo André

NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA

ADRIANO DOS REIS COSTA

brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1976, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 24.190.777-9-SSP/SP, e do CPF. sob o nº 161.367.908-40, residente à Av. Príncipe de Gales nº 113 casa 1, Vila Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP. nº 09060-650, e

SIMONE ALESSANDRA CAMARGO

AUGUSTO

brasileira, casada regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.523.187-SSP/SP, e do CPF. nº 254.123.648-45, residente à Av. Príncipe de Gales nº 113 casa 1, Vila Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP. nº 09060-650, únicos sócios

componentes da sociedade limitada denominada:-

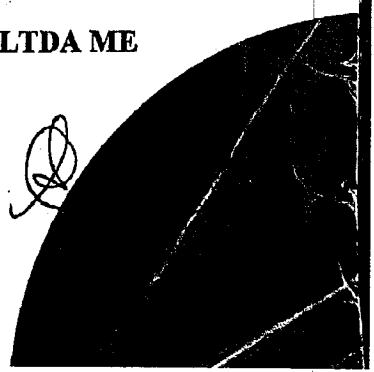
NEWADAPT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME

NIRE Nº 35.225.226.447

CNPJ Nº 13.726.308/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 626.396.096.110

R. Dr. Bernardino de Campos n.º 153 - 2.º Andar - Sala 21
Cep 09015-010 - Centro - Santo André - SP
Tels.: (11) 4436-1775 / 4438-9717
Site: www.escriptorlobrazon.com.br





ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/Q5

com sede à Av. Príncipe de Gales nº 113 casa 1, Vila Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP: nº 09060-650, com seu Contrato Social devidamente registrado no JUCESP sob o NIRE 35.225.226.447 em sessão de 15/04/2011, 1ª Alteração Contratual registrada na JUCESP sob o Nº 494.711/11-5 em sessão de 29/12/2011, resolvem nesta data e de comum acordo alterar o seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições que seguem:-

I - O sócio Sr. ADRIANO DOS REIS COSTA, titular de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ - 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que neste ato cede e transfere de modo definitivo e irrevogável e irretroatável suas 3.750 quotas no valor de R\$.- 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) ao sócio ora admitido na sociedade o Sr. **SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO**, e a sócia Sra. **SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO**, titular de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ - 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que neste ato cede e transfere de modo definitivo e irrevogável e irretroatável suas 3.750 quotas no valor de R\$.- 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) ao sócio ora admitido na sociedade o Sr. **SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO**, dando aos sócios remanescentes e admitidos na sociedade plena raza, total e irrevogável quitação aos negócios até a presente data.

II - ADMISSÃO DE SÓCIO

Em virtude das alterações efetuadas na cláusula anterior é admitido na sociedade o sócio:-

SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.443.625-8 -SSP/SP e CPF. Nº sob. o nº 262.368.338-77, residente à Rua Guaianazes nº 292 – Apto. 86, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP. Nº 01204-000, e cuja

participação na Sociedade far-se-á, mediante o recebimento por cessão e transferência de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas do capital social da sócia retirante na sociedade

ADRIANO DOS REIS COSTA e **SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO**



ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/Q5

006079

III - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é do montante de R\$- 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País e divididos em 15.000 (Quinze e Cinco Mil) quotas no valor de R\$.- 1,00 (um Real) cada uma, que serão assim distribuídas entre os sócios :-

ADRIANO DOS REIS COSTA.....	3.750 QUÓTAS OU R\$.- 3.750,00
SIMONE ALESSANDRA CAMARGO	
AUGUSTO	3.750 QUÓTAS OU R\$.- 3.750,00
SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO.....	7.500 QUOTAS OU R\$.- 7.500,00
TOTAL.....	15.000 QUÓTAS OU R\$.-15.000,00

IV - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa, que era do montante de R\$.- 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), à partir desta data é elevado para R\$.- 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), totalmente integralizado da seguinte forma:-

MOEDA CORRENTE.....	R\$.- 30.000,00
CAPITAL EXISTENTE.....	R\$.- 15.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
A PARTIR DA PRESENTE ALTERAÇÃO.....	R\$.- 45.000,00

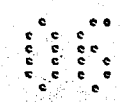
V - OBJETO SOCIAL

O Objetivo Social da empresa que era explorado somente no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS EM MADEIRA E REPAROS ARTESANAIS EM ARTEFATOS, a partir desta data passa a ser de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTEFATOS EM MADEIRA E SERVICOS DE REABILITAÇÃO MOTORA.



ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/05



VI - SEDE

A sociedade que mantinha sua sede a Av. Príncipe de Gales nº 113 casa 1, Vila Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP. nº 09060-650, a partir desta data passa a ser :- RUA JOSE LINS DO REGO Nº 236, BAIRRO VALPARAISO, NA CIDADE DE SANTO ANDRÉ, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CEP. Nº 09060-310.

VII - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que girava na praça sob o nome empresarial de New Adapt Comércio de Artefatos de Madeira Ltda - Me, a partir desta data altera para:- NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA ME.

VIII - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:-

I - NOME EMPRESARIAL-FORO JURÍDICO-SEDE

Sob o nome empresarial de :
NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA ME, fica constituída esta sociedade que terá como **FORO JURÍDICO A CIDADE E COMARCA DE SANTO ANDRÉ, NO ESTADO DE SÃO PAULO**, e com sede à **RUA JOSE LINS DO REGO Nº 236, BAIRRO VALPARAISO, CEP. Nº 09060-310.**

II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é do montante de **RS.- 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País e divididos em **45.000 (Quarenta e Cinco Mil)** quotas no valor de **RS.- 1,00 (um Real)** cada uma, que serão assim distribuídas entre os sócios :-

ADRIANO DOS REIS COSTA.....	11.250 QUÓTAS OU RS.-11.250,00
SIMONE ALESSANDRA CAMARGO	
AUGUSTO	11.250 QUÓTAS OU RS.- 11.250,00
SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO	22.500 QUOTAS OU RS.- 22.500,00
TOTAL.....	45.000 QUÓTAS OU R\$.- 45.000,00





III - OBJETIVO SOCIAL

Objetivo Social da empresa destina-se à exploração no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTEFATOS EM MADEIRA E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2.011 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUÓTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

VI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberão aos sócios Sr. **ADRIANO DOS REIS COSTA e SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO e SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda. As assinaturas serão em conjunto e/ou separadamente, com poderes e atribuições de Administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/05

VIII - BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso.

X - ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

XI - RETIRADAS DE PRO LABORE

Os sócios Sr. **ADRIANO DOS REIS COSTA** e **SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO** e **SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO**, de comum acordo, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII - FALECIMENTO DO QUOTISTA

Falecendo ou sendo interditado qualquer do sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/05

XIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores :- ADRIANO DOS REIS COSTA, RG 24.190.777-9-SSP/SP e SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO, RG. n.º 25.523.187-SSP/SP, e SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO RG. 26.443.625-8-SSP/SP, D E C L A R A M sobre as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - DISSOLUÇÃO

Art. 1033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II - o consenso unânime dos sócios;

III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

Correlação c/ CC 1916, art. 1.399

CCom. art. 335

Anotação: Enunciado Aprovado na Jornada de Direito Civil do - CEJ da CJF (11 a 15.09.2002)

Arts. 1.085, 1.030 e 1.033, III: em razão da exigência de justo motivo, a quebra de affectio societatis não é causa suficiente para a exclusão do sócio.

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Art. 1038. Se não estiver designado no contrato social, o liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

§ 1º O liquidante pode ser destituído, a todo tempo:

I - se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios;

II - em qualquer caso, por via judicial, a requerimento de um ou mais sócios, ocorrendo justa

§ 2º A liquidação da sociedade se processa de conformidade com o disposto no C

deste Subtítulo.



ESCRITÓRIO BRAZON CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC n.º 2SP - 012838/05

XV. Fica Eleito o foro da Comarca de Santo André para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, passam a assinar o presente 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, devidamente digitado em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas à tudo presentes.

SANTO ANDRÉ, 02 DE JANEIRO DE 2016

Adriano dos Reis Costa
ADRIANO DOS REIS COSTA

Simone Alessandra Camargo Augusto
SIMONE ALESSANDRA CAMARGO AUGUSTO

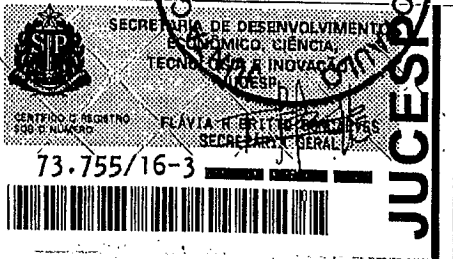
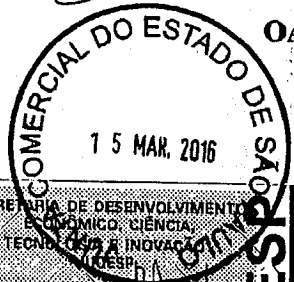
Silvio Aderley Camargo Augusto
SILVIO ADERLEY CAMARGO AUGUSTO

Testemunhas -

Anderson Queiroz de O. Slonzon
Anderson Queiroz de O. Slonzon
RG. 20.470.670 - SSP/SP

Guilherme Slonzon
GUILHERME SLONZON
ADVOGADO
OAB/SP - 52.112

Elaine Sá da Silva Slonzon
Elaine Sá da Silva Slonzon
RG. 19.846.178- SSP/SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA
CNPJ: 13.726.308/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:44 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **1BF5.F074.8F92.1E91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.726.308/0001-60

Razão Social: NEWADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA ME

Endereço: R JOSE LINS DO REGO 236 / VILA VALPARAISO / SANTO ANDRE / SP /
09060-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2021 a 27/10/2021

Certificação Número: 2021092801530593451510

Informação obtida em 07/10/2021 08:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.726.308/0001-60
Certidão n°: 26055273/2021
Expedição: 24/08/2021, às 10:58:30
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.726.308/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1353549

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA, CNPJ: 13.726.308/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050913323





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.726.308/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080267968-24
Data e hora da emissão 24/08/2021 11:01:44
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Fone Facil: 011 40020022
 Fax Facil: 011 40020022
 Nº **000158**
 Ag. 0413 C/C 211910-2
 Pago a
 Em
 Saldo anterior
 Lançamentos
 Total
 Este cheque
 Saldo atual

Comp 018 018 Banco 237 Agência 0413 0413 C1 8 9 9 DV 2 2 DV 2 2 DV 6 6 DV 6 6 C2 2 2 C2 6 6 C3 9 9 C3 9 9 RS
 Cheque Nº 000158 000158
 Conta 211910 211910
 705 705
 VV1556 VV1556

Pague por este cheque a quantia de _____ e centavos acima
 ou à sua ordem _____ de _____



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

SANTO ANDRE-CTO-SP
 R.BERNARDINO CAMPOS-241

NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA ME
 CNPJ 13726308/0001-60

CHEQUE EMPR.BRAD.

Ciente bancário desde 02/2012



Mod. 1807-4



newadapt

Soluções que criam possibilidades!

NEW ADAPT- NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA- ME
Rua Jose Lins do Rego , 236 Bairro: ValParaiso Cep:09060-310 Santo André-SP
CNPJ: 13.726.308/0001-60 I.E.:626396096110
Tele / Fax.: (11) 3705-6299 E-mail: newadapt@newadapt.com.br



Santo André, 13 Outubro de 2021 .

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro

Carta de Exclusividade- Equipamento Fabricados pela NEW ADAPT

A **New Adapt Tecnologia Assistiva Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **13.726.308/0001-60** é uma empresa especializada na fabricação e revenda de equipamentos para reabilitação, diferenciados do que existe no mercado.

Segue descrição dos produtos solicitados e fabricados pela New Adapt:

Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil – Infantil

Marca: New Adapt

- Todo o conforto e bem estar presente na Adapt Multi, acompanhado de rodízios e barra auxiliar de deslocamento.
- Produto desenvolvido Sob medida
- Prazo de Entrega 60 dias uteis + Transporte
- Orçamento válido por 20 dias.

www.newadapt.com.br

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente – imprima somente o necessário.



newadapt

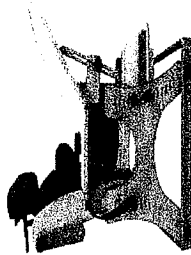
Soluções que criam possibilidades!

NEW ADAPT- NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA- ME
Rua José Lins do Rego , 236 Bairro: ValParaiso Cep:09060-310 Santo André-SP
CNPJ: 13.726.308/0001-60 I.E.:626396096110
Tele / Fax: (11) 3705-5299 E-mail: newadapt@newadapt.com.br



Mais Informações


- Com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. **Mesa:** acoplada no braço com 2 nível de altura e com regulagem de inclinação Todo o conforto e bem estar presente na Adapt Multi, acompanhado de rodízios e barra auxiliar de deslocamento.
- **Material:** Compensado tipo exportação 15 M
- **Medidas :** Sob medida



Valor Unitário: R\$2.480,00

Frete: R\$100,00

Valor Total: R\$2.580,00


Nome do Representante Legal
Adriano dos Reis Costa
CPF nº 161.367.908-40

www.newadapt.com.br

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente – imprima somente o necessário.

000042



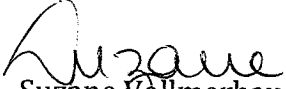
DECLARAÇÃO

Esta Secretaria declara que, foi realizada consulta via telefone em lojas físicas do município (Ortopédica Beltrão (46) 3055-1083 e Centro Ortopédico Beltronense (46) 3055-4004), as quais não possuem o produto necessário para revenda.

Houve a consulta em sites da internet e identificada uma cadeira semelhante, porém não atende totalmente a necessidade, apresenta poucas regulagens de espaçamento e altura e não acompanham a mesa com inclinação.

Devido ao fato de não haver revendedores do produto necessário no mercado, inserimos orçamentos do produto semelhante, onde é possível analisar que a cadeira e a mesa vendidos separadamente apresentam valores próximos ao produto único, conforme modelo indicado.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2021.


Suzane Vollmerhausen
Secretaria Municipal de Educação


(35) 3012-0068

CONTATO

(35) 998497821


[Menu](#)

LISTA DE ORÇAMENTOS

NOME DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	OBSERVAÇÃO	QTD	SUB-TOTAL
CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA - VANZETTI- AZUL TAMANHO : JUVENIL 				
OPÇÃO 1 : COM APOIO DE BRAÇOS	R\$2.249,49	Coloque aqui	1	R\$2.249,49
OPÇÃO 2 : COM ABDUTOR REMOVÍVEL				
OPÇÃO 3 : COM MESA DE ATIVIDADES				

-ou-



o que procura hoje? 



CADEIRA ESCOLAR

DESTAQUE

0 OPINIÕES

R\$ 1.539,20

ou 12x de R\$ 128,27 Sem juros

Mais informações

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

Informações Técnicas

- Estrutura em aço com pintura epóxi;
- Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo;
- Porta objetos embaixo do assento;
- Apoio de pé removível com regulagem de altura e profundidade;
- Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade;
- Cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino);
- Acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante;
- Assento e encosto anatômico ou plano feito sob medida ou padrão;
- Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura.

Modelo Padrão

- Encosto plano;
- Assento anatômico;
- Apoio de tronco plano;
- Apoio de cabeça;
- Apoio de pés bandeja;
- Cinto peitoral camiseta.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA*

Opcionais

- Apoio de braço;
- Abdutor removível;
- Faixa para os pés;
- Cinto pélvico;
- Mesa AVD.

Tamanhos

Infantil Juvenil

Tecido

Courvin nas cores azul, verde, cinza, rosa e preto.

Capacidade:

- Até 70 kg

Opções:

Azul, verde, cinza

Tamanhos:

Infantil - 34 cm

Juvenil - 42 cm

Garantia

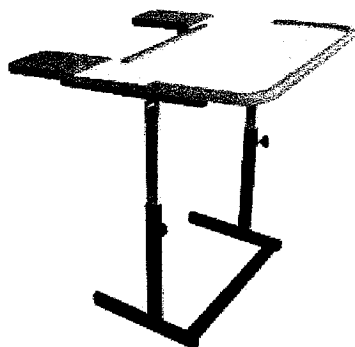
365 dias (01 ano)

FICHA TÉCNICA

Código	239
Categoria	Mobiliário Adaptado
Marca	Vanzetti

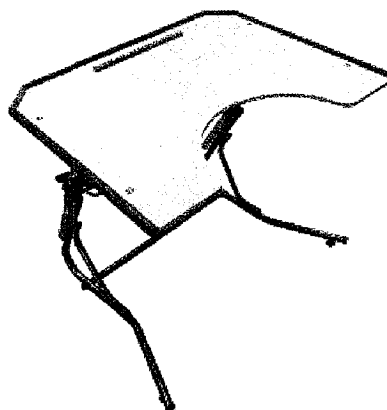
ACESSÓRIOS

PRODUTOS RELACIONADOS



MESA ESCOLAR MEC

A partir de **R\$ 950,00**
ou 12x de R\$ 79,17 Sem juros



MESA ESCOLAR ADAPTADA

R\$ 1.238,60
ou 12x de R\$ 103,22 Sem juros

Cadastre-se para receber
Ofertas recomendadas e preços exclusivos!

Digite o seu melhor e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO



000049

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	108/2021
DATA DO PROCESSO:	21/10/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de uma cadeira “adapt multi desloca fácil infantil”, para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.580,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1201 - Educação humanizadora e de qualidade – Código 34: Ensino Fundamental/Educação Básica.


IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3520	07.002	12.361.1201.2.037	4.4.90.52.42.00	104	35.484,47

Obs: saldo orçamentário em: 20 /10/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000050
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1359/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADAPTADO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **New Adapt Tecnologia Assistiva Ltda - ME** para a aquisição de uma cadeira "adapt multi desloca fácil infantil", para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral, ao custo máximo de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Prescrição do mobiliário, Laudo Médico, Avaliação Psicológica, Relatório Descritivo de Acompanhamento Pedagógico, Relatório da Equipe de Atendimento Multidisciplinar, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000052

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificado a quantidade pretendida considerando a necessidade de uso do equipamento pela aluna Maria Alice Martins Greff, da Escola Municipal Frei Deodato, bem como para futuros casos de necessidade do seu uso pela rede municipal de ensino;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado orçamento da empresa New Adapt Tecnologia Assistiva Ltda - ME (R\$ 2.580,00), sendo justificada a ausência de outros orçamentos tendo em vista que não há disponibilidade do produto em lojas locais, sendo realizada pesquisa de preços online, encontrando-se produtos semelhantes, mas com cadeira e mesa vendidos se-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

paradamente, demonstrando a vantajosidade da escolha sem haver sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **New Adapt Tecnologia Assistiva Ltda - ME** para a aquisição de uma cadeira "adapt multi desloca fácil infantil" para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral, ao custo máximo de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de outubro de 2021.

Camila Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

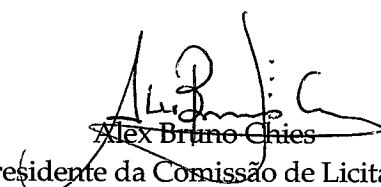


PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma cadeira "adapt multi desloca fácil infantil", para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão-PR, 21 de outubro de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000055

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
PROCESSO Nº 774/2021

OBJETO – Aquisição de uma cadeira “adapt multi desloca fácil infantil”, para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA
CNPJ: 13.726.308/0001-60

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78451	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida.	01	UN	2.580,00	2.580,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 108/2021: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1. Pessoas com paralisia cerebral apresentam desenvolvimento motor atípico, caracterizado por alterações posturais, de coordenação motora e de tônus muscular, que resulta em limitações no desempenho de atividades funcionais. Neste contexto, destaca-se a prescrição de mobiliário com objetivo de maximizar as habilidades funcionais destas pessoas e prover sua inclusão social. Os indivíduos com paralisia cerebral, muitas vezes, têm dificuldade para a manutenção da dinâmica corporal, principalmente na postura sentada, fazendo-se necessário a aquisição de um mobiliário adequado pela Secretaria de Educação que atenderá alunos com esta deficiência favorecendo a inclusão escolar, favorecendo o controle e estabilidade postural bem como o conforto e a segurança da criança.

2. Contemplando a recomendação do Ministério da Educação e a lei dos direitos de acesso e permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar que estabelece que a acessibilidade deve ser respeitada em todas as áreas da sociedade, e a eliminação das barreiras arquitetônicas devendo ser um compromisso de arquitetos, profissionais e autoridades responsáveis pela melhoria da qualidade de vida e bem-estar do povo. É muito importante lembrar que o termo acessibilidade diz respeito não apenas à eliminação de barreiras arquitetônicas, mas também ao acesso à rede de informações, de comunicação, equipamentos e programas adequados. Destaca-se que, em relação a essas adaptações e outras que se fizerem necessárias, deve-se seguir os preceitos estabelecidos no Decreto 5.296/2004.

3. Neste momento o mobiliário será utilizado pela aluna Maria Alice Martins Greff, aluna da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000056

Escola Municipal Frei Deodato. O profissional responsável pela reabilitação da criança indicou a utilização deste mobiliário adaptado conforme prescrição e laudo anexo, de acordo com o crescimento da aluna, o mobiliário poderá ser utilizado por outras crianças com a mesma necessidade.

4. Além da indicação do mobiliário específico pela terapeuta ocupacional, foi realizada consulta via telefone em lojas físicas do município, as quais não possuem o produto para revenda ainda houve a consulta em sites da internet e Banco de Preços, sem sucesso. Há uma cadeira semelhante no mercado, porém não atende totalmente a necessidade, apresenta poucas regulagens de espaçamento e altura e não acompanham a mesa com inclinação. Desta forma a empresa New Adapt foi selecionada em razão de ser fabricante e atender inteiramente a indicação do profissional responsável.

5. Esta secretaria apresenta somente um orçamento do produto em questão, devido ao fato de não haver revendedores do mesmo no mercado, somente o fabricante. Em anexo inserimos orçamentos do produto semelhante, onde é possível analisar que a cadeira e a mesa vendidos separadamente apresentam valores próximos ao produto único.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

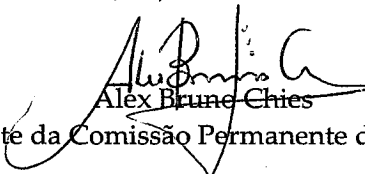
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3520	07.002	12.361.1201.2.037	4.4.90.52.42.00	104	35.484,47

Origem dos recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados à educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.726.308/0001-60, estabelecida na Rua José Lins do Rego, nº 236 - CEP: 09060-310, Vila Paraíso, Cidade/UF: Santo André/SP, considerando o que consta no Artigo 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o Termo de referência, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 21 dias de outubro de 2021


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de licitação nº 108/2021, em 21 de outubro de 2021


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 392/2021

000057

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
392	Aquisição de Material	21/10/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	773/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
24	Departamento de Administração - Educação	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		180 Dias	

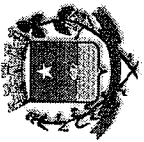
Descrição:

Aquisição de uma cadeira "adapt multi desloca fácil infantil", para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral.

Justificativa:

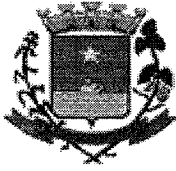
1. Pessoas com paralisia cerebral apresentam desenvolvimento motor atípico, caracterizado por alterações posturais, de coordenação motora e de tônus muscular, que resulta em limitações no desempenho de atividades funcionais. Neste contexto, destaca-se a prescrição de mobiliário com objetivo de maximizar as habilidades funcionais destas pessoas e prover sua inclusão social. Os indivíduos com paralisia cerebral, muitas vezes, têm dificuldade para a manutenção da dinâmica corporal, principalmente na postura sentada, fazendo-se necessário a aquisição de um mobiliário adequado pela Secretaria de Educação que atenderá alunos com esta deficiência favorecendo a inclusão escolar, favorecendo o controle e estabilidade postural bem como o conforto e a segurança da criança.
2. Contemplando a recomendação do Ministério da Educação e a lei dos direitos de acesso e permanência da criança e/ou adolescente no ambiente escolar que estabelece que a acessibilidade deve ser respeitada em todas as áreas da sociedade, e a eliminação das barreiras arquitetônicas devendo ser um compromisso de arquitetos, profissionais e autoridades responsáveis pela melhoria da qualidade de vida e bem-estar do povo. É muito importante lembrar que o termo acessibilidade diz respeito não apenas à eliminação de barreiras arquitetônicas, mas também ao acesso à rede de informações, de comunicação, equipamentos e programas adequados. Destaca-se que, em relação a essas adaptações e outras que se fizerem necessárias, deve-se seguir os preceitos estabelecidos no Decreto 5.296/2004.
3. Neste momento o mobiliário será utilizado pela aluna Maria Alice Martins Greff, aluna da Escola Municipal Frei Deodato. O profissional responsável pela reabilitação da criança indicou a utilização deste mobiliário adaptado conforme prescrição e laudo anexo, de acordo com o crescimento da aluna, o mobiliário poderá ser utilizado por outras crianças com a mesma necessidade.
4. Além da indicação do mobiliário específico pela terapeuta ocupacional, foi realizada consulta via telefone em lojas físicas do município, as quais não possuem o produto para revenda ainda houve a consulta em sites da internet e Banco de Preços, sem sucesso. Há uma cadeira semelhante no mercado, porém não atende totalmente a necessidade, apresenta poucas regulagens de espaçamento e altura e não acompanham a mesa com inclinação. Desta forma a empresa New Adapt foi escolhida em razão de ser fabricante e atender inteiramente a indicação do profissional responsável.
5. Esta secretaria apresenta somente um orçamento do produto em questão, devido ao fato de não haver revendedores do mesmo no mercado, somente o fabricante. Em anexo inserimos orçamentos do produto semelhante, onde é possível analisar que a cadeira e a mesa vendidos separadamente apresentam valores próximos ao produto único.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078451	Cadeira Adapt Multi Desloca Fácil - Infantil	UN	1,00	2.580,00	2.580,00
CADEIRA com adequação completa, apoio de cabeça, colete, cinto pélvico, assento anatômico, encosto com apoio de tronco lateral base com rodízio e apoio de pé. MESA acoplada no braço com 2 níveis de altura e com regulagem de inclinação. Fabricado em compensado tipo exportação 15 M. Sob medida.					
TOTAL					2.580,00
TOTAL GERAL					2.580,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 108/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 611477-6 NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA Email: newadapt@newadapt.com.br Representante: 611463-1 ADRIANO DOS REIS COSTA Lote 001 - Lote 001									
001	Cadeira Adapt Multi Destoca Fácil - Infantil	UN	1,00	Classificado			2.580,00	2.580,00	*
VALOR TOTAL:							2.580,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Dispensa de Licitação.

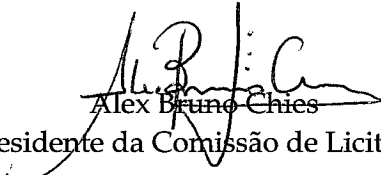
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de uma cadeira "adapt multi desloca fácil infantil", para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral.

FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME
CNPJ Nº: 13.726.308/0001-60
VALOR R\$ 2.580,00

Valor total de gastos com o processo de Dispensa nº 108/2021: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação

	Parque de Exposição Jayme Canet Junior no dia 05/11.	
2	Show musical com o artista Charles Master - apresentação com, no mínimo, 1h30min de duração durante o evento "Carros Antigos", a realizar-se no Parque de Exposição Jayme Canet Junior, no dia 06/11/2021.	22.500,00

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: A5AE04B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2021

OBJETO: Aquisição de uma cadeira "adapt multi desloca fácil infantil", para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral.

FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME
CNPJ Nº: 13.726.308/0001-60
VALOR R\$ 2.580,00

Valor total de gastos com o processo de Dispensa nº 108/2021: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 2D82D94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR.**

ESPÉCIE: Contrato nº 858/2021 - Processo de dispensa nº 107/2021.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras do tema: "inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.353,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2640	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: A00133E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 – Processo nº 718/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA. CNPJ nº 32.462.620/0001-39. ITEM 01 R\$ 127,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 191.850,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 58C61A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 105/2021

OBJETO: Contratação do SENAI/PR - Serviço Nacional de Aprendizagem industrial, para ministrar cursos de Montagem de móveis de madeira e de Auxiliar de Pedreiro, com carga horária de 80 horas e 20 vagas cada curso.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Valor total R\$
01	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / CNPJ Nº: 03.776.284/0020-63	10.000,00
02	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / CNPJ Nº: 03.776.284/0020-63	10.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 105/2021: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.